

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 02/01/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00474 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

a) OBJETO: Sentença judicial cível.

b) PARTES: CET-RIO e BANCO DO BRASIL S.A

c) RAZÃO: Sentenças judiciais.d) FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.

e) VALOR: R\$ 2.567.929,00

f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2024/00242 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

a) OBJETO: Despesas com custas judiciais. b) PARTES: CET-RIO e SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

d) RAZÃO: Serviços judiciários.
d) FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.

e) VALOR: R\$ 2.471,40

f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 27/02/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00663 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 28/02/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00661 - DEFERIDO PROCESSO CET-PRO-2024/00543 - DEFERIDO PROCESSO CET-PRO-2024/00592 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 29/02/2024

PROCESSO CET-PRO-2023/04418 - Com base no julgamento da Sra. Pregoeira, HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 90082/2024, referente à Prestação de Serviços de Engenharia, no Município do Rio de Janeiro, para Locação de 168 (cento e sessenta e oito) Pontos-Faixas e Outros Dispositivos, visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos Tipo Lombada Eletrônica Capacitados a Detectar e Registrar o Excesso de Velocidade de Veículos, o Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos, a Invasão / Evasão de Faixas Exclusivas e Ainda Fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos, Fornecer Dados de Tráfego, Fazer a Distinção Entre Ônibus, Caminhões e Demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor total de R\$ 22.967.631.48 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), e adjudico os serviços à empresa CONSILUX TECNOLOGIA LTDA

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXPEDIENTE DE 29/02/2024**

03/300.111/2023 - AUTORIZO o 2º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 067-2023 com a empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, no valor total de R\$ 2.192.400,00(dois milhões e cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7(SETE) DIAS NA SEMANA, CON-FORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 46 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/01754

Aposentar VITOR DIAS DE OLIVEIRA, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/114.042-5, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 47 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/01625.

Aposentar LINDERBERGUE SALVINO, Artífice de Pavimentação e Pedreira, Classe Especial, matrícula n.º 10/010.055-2, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 48 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/01898.

Aposentar MARCOS AURÉLIO ALVES, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/119.717-7, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 49 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02017.

Aposentar ANTONIO CARLOS MACHADO VIEIRA, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula 10/127.772-2, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 50 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo rio CSV-PRO-2024/02028.

Aposentar MAURICIO DANTAS LEMOS, Agente de Trabalhos de Engenharia, Classe Especial, matrícula 10/138.899-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 51 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo,rio CSV-PRO-2024/01650.

Aposentar VALDEMIRO MOREIRA, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/072,144-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 52 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar, com validade de 21/02/2024, **GEANE CHAGAS MARTINS**, Agente de Administração, matrícula 10/226.786-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 88325, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 53 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear, com validade de 21/02/2024, **GEANE CHAGAS MARTINS**, Agente de Administração, matrícula 10/226.786-2, para o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 88322, da Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação,

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 054 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Designar os servidores AMOS RYMER, matrícula n.º 11/157.018-3, CREA-RJ n.º 89/102.920-7/D, LUIZ FER-NANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, e MARCIO SILVEIRA E FERREIRA, matrícula n.º 11/086.450-4, CREA 54165-D, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE APOIO À REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS EM TODAS AS APS", objeto do processo nº 26/004.472/2021, contrato nº 018/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 28/02/2024**

PROCESSO CSV-PRO-2023/06189

- 1. <u>Objeto:</u> SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MADUREIRA RIO+20 E DO PARQUE DE REALENGO JORNALISTA SUSANA NASPOLINI, NAS ÁREAS DA AP3 E AP5. 2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CHISON EM-
- PREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. Valor: R\$ 14.116.862,59 (quatorze milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
- 5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 29/02/2024**

Processo CSV-PRO-2024/01364: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Rio nº 53.922/2024, cujo objeto refere-se a "Pagamento de Taxas de Aferição das Balanças das Usinas de Asfalto da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial (CTPI)", tendo como favorecido o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA INMETRO, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a contar de 16/02/2024, em acordo com a previsão contida no Decreto Rio nº Torno sem efeito a publicação no D.O.Rio nº 235 de 29/02/2024, pag. 15.

Processo CSV-PRO-2024/01364

- 1.Objeto: Pagamento de Taxas de Aferição das Balanças das Usinas de Asfalto da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial (CTPI).
- 2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e INSTITUTO NA-CIONAL DE METROLOGIA INMETRO
- **3.Fundamento:** Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- 4.Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Torno sem efeito a publicação no D.O.Rio nº 235 de 29/02/2024, pág. 15.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000 E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,